



Universidade Federal de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Graduação

RESOLUÇÃO N° 01, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o enquadramento dos cursos de graduação nas respectivas áreas de abrangência do Enade para o ano de 2019

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, em cumprimento à Portaria Normativa MEC nº 828, de 16 de abril de 2019, que estabelece as áreas para enquadramento dos cursos cujos estudantes serão submetidos ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, e em conformidade com o que estabelece a Resolução CG nº 02, de 28 de junho de 2011, RESOLVE:

Art.1º. O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), no ano de 2019, será aplicado, no âmbito da UFMG, para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos de graduação:

I – que conferem grau de bacharel nas áreas de:

- a) Agronomia;
- b) Arquitetura e Urbanismo;
- c) Biomedicina;
- d) Educação Física;
- e) Enfermagem;
- f) Engenharia Ambiental;
- g) Engenharia Civil;
- h) Engenharia de Alimentos;
- i) Engenharia de Produção;
- j) Engenharia de Controle e Automação;
- k) Engenharia Elétrica;
- l) Engenharia Florestal;
- m) Engenharia Mecânica;
- n) Engenharia Química;
- o) Farmácia;
- p) Fisioterapia;
- q) Fonoaudiologia;
- r) Medicina;
- s) Medicina Veterinária;
- t) Nutrição;



Universidade Federal de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Graduação

RESOLUÇÃO N° 01, DE 31 DE MAIO DE 2019

- u) Odontologia;
- v) Zootecnia;

II – e confere grau de Tecnólogo na área de:

- a) Tecnologia em Radiologia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Assinatura manuscrita em azul da Profa. Benigna Maria de Oliveira.

Profa. Benigna Maria de Oliveira

Presidente da Câmara de Graduação do
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Universidade Federal de Minas Gerais